



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**CONTRATO Nº 049/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

**DATA:** 02 de maio de 2022

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.448,81

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 004/2022

## **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente como PREFEITURA;

1.2. A empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 02.136.854/0001-25, com sede à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Bairro Vila Rubi, CEP 12245-581 em São José dos Campos/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS**, empresária, portador do CPF nº 141.697.458-09 e do RG nº 22.659.061-6, residente e domiciliado à Avenida Jorge Elias nº 162, Éden, Bairro Cajuru do Sul, CEP 18105-000, em Sorocaba/SP, ajustam o seguinte:

## **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. Este contrato tem por objeto o FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência e proposta anexa a este processo, os quais fazem parte integrantes e indissociáveis do presente termo.

## **CLÁUSULA 3ª - DO FORNECIMENTO**

3.1. A Contratada deverá fornecer os materiais conforme solicitados na Ordem de Fornecimento, em no máximo 08 (oito) dias úteis.

## **CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO**

4.1. Pelo fornecimento dos materiais, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de:

Descrição das Mercadorias	Marca	QTD	P. Unit	P. Total
1º E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - EPP				
6 - CIMENTO IRM PÓ	INTERIM	20,00	R\$ 14,5800	R\$ 291,60
7 - CIMENTO IRM LIQUIDO	INTERIM	20,00	R\$ 12,5200	R\$ 250,40
9 - GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 1,23% - 200ML	MAQUIRA	50,00	R\$ 4,1100	R\$ 205,50



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

10 - HEMOSTOP ESPONJA C/ 10	HEMOSPON	20,00	R\$ 35,0000	R\$ 700,00
11 - FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	10,00	R\$ 4,0700	R\$ 40,70
12 - TRICRESOL	MAQUIRA	10,00	R\$ 3,9000	R\$ 39,00
13 - HEMOSTATICO TOPICO - LIQUIDO	HEMOLIQ	10,00	R\$ 13,6700	R\$ 136,70
14 - LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - 200ML	MAQUIRA	12,00	R\$ 17,8000	R\$ 213,60
16 - CREME DENTAL COM FLUOR G	FREE DENT	500,00	R\$ 1,1500	R\$ 575,00
21 - CUNHA DE MADEIRA	PHAMARINOX	10,00	R\$ 6,8500	R\$ 68,50
24 - MATRIZ DE AÇO 7 MM	PREVEN	30,00	R\$ 1,3500	R\$ 40,50
25 - MATRIZ DE AÇO 5 MM	PREVEN	30,00	R\$ 1,2500	R\$ 37,50
28 - HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	MAQUIRA	25,00	R\$ 3,7000	R\$ 92,50
29 - APLICADOR KGBRUSH C/100	CAVIBRUSHA	80,00	R\$ 8,2000	R\$ 656,00
30 - RESINA FLOW A1	MASTER FLOW	15,00	R\$ 13,6700	R\$ 205,05
31 - RESINA FLOW A2	MASTER FLOW	15,00	R\$ 13,6700	R\$ 205,05
32 - RESINA FLOW A3	MASTER FLOW	15,00	R\$ 13,6700	R\$ 205,05
33 - RESINA FLOW A3,5	MASTER FLOW	15,00	R\$ 13,6700	R\$ 205,05
34 - RESINA FLOW B2	MASTER FLW	15,00	R\$ 13,6700	R\$ 205,05
35 - PELICULA RADIOGRAFICA	AGFA	1,00	R\$ 178,0000	R\$ 178,00
36 - LIMA TIPO KERR C/ 6 15 MM	PERFECT	12,00	R\$ 13,7000	R\$ 164,40
37 - LIMA TIPO KERR C 6 25 MM	PERFECT	10,00	R\$ 13,7000	R\$ 137,00
38 - LIMA TIPO HEDSTROEM C/ 6 15MM	PERFECT	10,00	R\$ 13,7000	R\$ 137,00
41 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	COOPERFLEX	20,00	R\$ 23,0800	R\$ 461,60
42 - ESPELHO Nº 05	PHAMARINOX	150,00	R\$ 2,9500	R\$ 442,50
43 - PONTA DE POLIMENTO DURA EM ALUMINIO MICROGRANULADO - FORMATO ESFÉRICA	DH PRO	80,00	R\$ 10,9000	R\$ 872,00
44 - PONTA DE POLIMENTO DURA EM ALUMINIO MICROGRANULADO - FORMATO OGIVA	DH PRO	80,00	R\$ 10,9000	R\$ 872,00
45 - PONTA DE POLIMENTO DURA EM ALUMINIO MICROGRANULADO - FORMATO PÊRA	DH PRO	80,00	R\$ 10,9000	R\$ 872,00
46 - ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO COM CERDAS DE NYLON EM COR BRANCA	PREVEN	80,00	R\$ 1,2300	R\$ 98,40
53 - MANDRIL CONTRA ANGULO	PREVEN	12,00	R\$ 3,9300	R\$ 47,16
54 - BICARBONATO DE SÓDIO - GRANULOMETRIA SUPERFINA 250 G	PREVEN	10,00	R\$ 7,5400	R\$ 75,40
59 - BROCA DIAMANTADA AR 1011	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
60 - BROCA DIAMANTADA AR	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
61 - BROCA DIAMANTADA AR 1013	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
62 - BROCA DIAMANTADA AR 1014	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
63 - BROCA DIAMANTADA AR 1015	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
64 - BROCA DIAMANTADA AR 1016	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
65 - BROCA DIAMANTADA AR 1017	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
66 - BROCA DIAMANTADA AR 1031	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

67 - BROCA DIAMANTADA AR 1032	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
68 - BROCA DIAMANTADA AR 1033	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
69 - BROCA DIAMANTADA AR 1034	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
70 - BROCA DIAMANTADA AR 1035	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
71 - BROCA DIAMANTADA AR 1036	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
72 - BROCA DIAMANTADA AR 1047	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
73 - BROCA DIAMANTADA AR 1045	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
74 - BROCA DIAMANTADA AR 2135	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
75 - BROCA DIAMANTADA AR 1052	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
76 - BROCA DIAMANTADA AR 1092	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
77 - BROCA DIAMANTADA AR 3097	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
78 - BROCA DIAMANTADA AR 4102	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
79 - BROCA DIAMANTADA AR 3195 FF	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
80 - BROCA DIAMANTADA AR 3118 FF	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
81 - BROCA DIAMANTADA AR 3118	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
82 - BROCA DIAMANTADA AR 3168	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
83 - BROCA DIAMANTADA AR 1094	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
84 - BROCA DIAMANTADA AR 1095	MICRODONT	100,00	R\$ 2,5300	R\$ 253,00
85 - BROCA CA AÇO ESFERICA Nº6 - C/ 6	MAILLFER	30,00	R\$ 24,6000	R\$ 738,00
86 - BROCA CA AÇO ESFERICA Nº8 - C/ 6	MAILLFER	30,00	R\$ 24,6000	R\$ 738,00
87 - BROCA CA AÇO ESFERICA Nº10 - C/	MAILLFER	30,00	R\$ 24,6000	R\$ 738,00
88 - BROCA CARBIDE AR 2	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
89 - BROCA CARBIDE AR 4	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
90 - BROCA CARBIDE AR 6	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
91 - BROCA CARBIDE 4 BR	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
92 - BROCA CARBIDE 6 BR	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
93 - BROCA CARBIDE Nº 08 BR	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
94 - BROCA CARBIDE BR 10	PERFECT	50,00	R\$ 4,8000	R\$ 240,00
95 - BROCA 3195 F DOURADA AR	FAVA	50,00	R\$ 3,3600	R\$ 168,00
96 - BROCA 1014 HL	MICRODONT	30,00	R\$ 2,5300	R\$ 75,90
97 - BROCA 1015 HL	MICRODONT	30,00	R\$ 2,5300	R\$ 75,90
98 - BROCA 1016 HL	FAVA	30,00	R\$ 3,3600	R\$ 100,80
99 - BROCA CIRURGICA ESFERICA FG N	PERFECT	30,00	R\$ 6,8500	R\$ 205,50
100 - BROCA CIRURGICA ESFERICA FG N 4	PERFECT	20,00	R\$ 6,8500	R\$ 137,00
101 - BROCA CIRURGICA ESFERICA FG N 5	PERFECT	20,00	R\$ 6,8500	R\$ 137,00
102 - BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CONICA DENTADA 702	PERFECT	20,00	R\$ 6,8500	R\$ 137,00
103 - BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CONICA DENTADA 702 L	PERFECT	20,00	R\$ 6,8500	R\$ 137,00
104 - BROCA ENDO Z FG	PERFECT	20,00	R\$ 13,7000	R\$ 274,00
105 - COLGADURA INDIVIDUAL	PREVEN	10,00	R\$ 4,5000	R\$ 45,00



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

107 - FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO	TECHNEW	60,00	R\$ 34,2500	R\$ 2.055,00
108 - FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO AGULHADO	TCHENEW	60,00	R\$ 34,2500	R\$ 2.055,00
109 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVENT	30,00	R\$ 1,2300	R\$ 36,90
110 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS COR BRANCO	BIOSEAL	36,00	R\$ 13,7000	R\$ 493,20
111 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM TUBOS DE 4 GRAMAS COR A1	Z100	80,00	R\$ 35,4100	R\$ 2.832,80
112 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM TUBOS DE 4 GRAMAS COR A2	Z100	80,00	R\$ 35,4100	R\$ 2.832,80
113 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM TUBOS DE 4 GRAMAS COR A3	Z100	80,00	R\$ 35,4100	R\$ 2.832,80
114 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM TUBOS DE 4 GRAMAS COR A3,5	Z100	80,00	R\$ 35,4100	R\$ 2.832,80
116 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM TUBOS DE 4 GRAMAS COR B2	Z100	20,00	R\$ 35,4100	R\$ 708,20
120 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	MAQUIRA	5,00	R\$ 5,4000	R\$ 27,00
123 - CERA UTILIDADE - EMBALAGEM COM 5 UNID	LYSANDA	30,00	R\$ 19,8700	R\$ 596,10
124 - CERA 7 - CAIXA COM 18 UNID	LYSANDA	30,00	R\$ 18,0000	R\$ 540,00
127 - VERNIZ FLUORETADO - FRASCO 10ML+ SOLVENTE 10ML	DUOFLURID	6,00	R\$ 19,0000	R\$ 114,00
129 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL - C/ 40	MAQUIRA	20,00	R\$ 38,5000	R\$ 770,00
136 - BROCA TUNGSTENIO CORTE CRUZADO EXTRA-GROSSO MAXICUT	PERFECT	3,00	R\$ 41,0000	R\$ 123,00
137 - BROCA TUNGSTENIO CORTE CRUZADO FINO MINICUT PM	PERFECT	3,00	R\$ 41,0000	R\$ 123,00
138 - POTE 1KG PASTA DENSA, 1 BISNAGA PASTA FLUIDA 120G, 1 BISNAGA CATALISADORA 50G	FLWX SIL	1,00	R\$ 123,3000	R\$ 123,30
139 - LUVA DE PROCEDIMENTO PP - VINIL CX C/ 100	DESCARPACK	30,00	R\$ 21,9200	R\$ 657,60
<b>Total Parcial:</b>			<b>R\$ 40.448,81</b>	

4.2. Nos preços estão inclusas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, produtos, mercadorias, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, transportes, fretes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto total deste contrato.

## **CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos**, pelo valor da nota fiscal extraída pela CONTRATADA.

5.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## **CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar os produtos e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

6.3. A CONTRATADA deverá providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução deste contrato, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a PREFEITURA.

6.4. A PREFEITURA poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA repô-los às suas expensas

## **CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento total de alguma das cláusulas contratuais;
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento parcial de alguma das cláusulas contratuais

7.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

7.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo art. 87, § 2º, da Lei No: 8.666/93.

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.



## **Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA**

7.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo IGP-M, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da PREFEITURA, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. O termo contratual poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei no 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para exercício de 2022:

Ficha: 395

Unidade orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.301.0043.2.037

Classificação da Despesa: 3.3.90.30

### **CLÁUSULA 10ª - DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

10.1. Conforme dispõe a Lei Federal Nº: 8.880/94, os preços não sofrerão reajustes pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de celebração do presente contrato.

10.2. Será mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato conforme prescreve a Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, a ser recomposto no indicado pelos preços vigentes na data da apresentação da proposta, ou de formulação dos preços a que esta se referir, ou ainda da última revisão contratual caso esta tenha envolvido pactuação de novos preços.

### **CLÁUSULA 11ª - DO SUPORTE LEGAL**

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Constituição Municipal;

11.1.3. Lei Federal Nº: 8.666/93;

11.1.4. Lei Federal Nº 10.520/2002;

11.1.4. Lei Federal Nº: 8.880/94;

11.1.5. Lei Federal Nº: 8.883/94;

11.1.6. Lei Federal Nº: 9.032/95;

11.1.7. Lei Federal Nº: 9.069/95;

11.1.8. Lei Federal Nº: 9.648/98;

11.1.9. Lei Federal Nº: 9.854/99;

11.1.10. Lei Complementar 123/2006;

11.1.11. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

---

12.1. Não será permitido o fornecimento dos materiais sem que o Departamento de Compras emita, previamente, a respectiva "Ordem de Fornecimento".

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

12.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

12.4. Fica expressamente proibida a subcontratação total do fornecimento dos materiais.

12.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato pelos preços oferecidos, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão solucionadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, depois de ouvidos os órgãos técnicos especializados ou profissionais que se fizerem necessários.

12.8. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

12.9. Fica eleito o Foro desta Comarca de Caconde/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

12.10. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

**CONTRATADA: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ Nº: 02.136.854/0001-25

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

VIGÊNCIA: 02/05/2023

**OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

**VALOR (R\$): 40.448,81**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 02 de maio de 2022.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS - Empresária

E-mail institucional: licitacao@rapcomercial.com.br

E-mail pessoal: licitacao@rapcomercial.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

Contratada: **EMPRESA E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP**

Contrato: 049/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tapiratiba, 02 de maio de 2022.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: ÉRICA CRISTINE DOS SANTOS - Empresária

E-mail institucional: licitacao@rapcomercial.com.br

E-mail pessoal: licitacao@rapcomercial.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_